



INDICAÇÃO Nº IND 11370 /2017

(Da Deputada Celina Leão)

L I D O

Em, 29 / 06 / 17
Thayane 70154
Secretária Legislativa

Sugere ao Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Educação que promova a reforma da Escola Visual, localizada na Região Administrativa de Taguatinga – RA III.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Educação que promova a reforma da Escola Visual, localizada na Região Administrativa de Taguatinga – RA III.

JUSTIFICAÇÃO

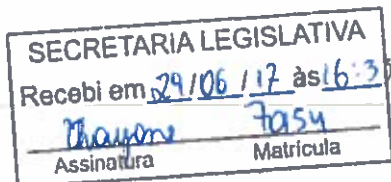
A proposição é fruto de reivindicação dos moradores de Taguatinga.

Ao Poder Executivo compete garantir o bem-estar da população, por meio de políticas públicas que garantam o acesso à educação, bem como fornecer condições para o desenvolvimento do cidadão.

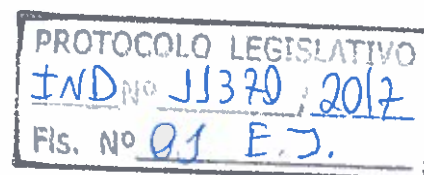
A reforma da Escola Visual proporcionará melhores condições de aprendizado aos moradores de daquela comunidade.

Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Comissões, em _____ de _____ de 2017.




Deputada **CELINA LEÃO**





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 25/07/17,

Manoel Álvaro Da Costa
Secretário Legislativo

